



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Nilta Costa		
EMENTA: Autoriza Maria Nilta Costa, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dr. Pedro Sátiro, em Várzea Alegre, até 31.12.2013.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 12304157-0	PARECER Nº 2023/2012	APROVADO EM: 08.10.2012

I – RELATÓRIO

Maria Nilta Costa, brasileira, professora, portadora do RG 2003049014560, CPF 434.366.503-82, mediante o processo nº 12304157-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dr. Pedro Sátiro, instituição situada na Rua Padre José Otávio, s/n, Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – requerimento;
- II – Ato de Nomeação;
- III – declaração confirmando a carência de gestores escolares no município, expedida pela 17ª CREDE/lcô;
- IV – comprovante de experiência no magistério por mais de três anos;
- V – cópia do título “Licenciado em Letras”, expedido pela Universidade Regional do Cariri – URCA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização do exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dr. Pedro Sátiro, de Várzea Alegre, em favor da professora Maria Nilta Costa, até 31.12.2013.

Recomendamos a imediata matrícula da interessada em Curso de Especialização em Gestão Escolar, para que possa atender às exigências legais.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 2023/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2012.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE